



*Ata de Análise de habilitação das empresas licitantes.  
Processo nº 13.855/2019  
Concorrência Pública nº. 014/2019.*

Aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove, às 11:35 horas à Rua Coronel Madureira, nº 77, Centro, Saquarema, reuniu-se a Comissão de Licitação sob a Presidência do Senhor Samuel Aranda Neto, estando presentes os demais membros: Jaqueline Gouveia da Silva, Flavio Fernandes José da Silva, Guilherme Vinicius e Castro Silva da Silveira e Ricardo Sodré Aguiar nomeados através da Portaria Nº 542 de 11 de julho de 2019, para julgamento do Processo nº 13.855/2019, licitação na modalidade Concorrência Pública de nº 014/2019 do tipo menor preço global, onde será classificada a proposta que apresentar o menor valor global sob regime de execução indireta por empreitada por menor preço global visando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E DE MÃO DE OBRA, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DO CEO – CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS, NO BAIRRO DE BARREIRA, NO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA/RJ**. A CPL encaminhou a documentação de habilitação para a Secretaria de Obras e Urbanismo para ciência e análise, a qual em seu parecer técnico decidiu pela **HABILITAÇÃO** das seguintes empresas: KF ENGENHARIA LTDA; CONSTRUTORA ENTRE OS RIOS EIRELI; e pela **INABILITAÇÃO** das seguintes empresas: CONSTRUBEM EMPREITEIRA LTDA – ME, não atendido o item 10.6 letra (c) do edital; OLIMPICA DOS LAGOS EMPREENDIMENTO COMERCIAL EIRELI, não atendido o item 10.6 letra (c) do edital; VETORIAL SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, não atendido o item 10.6 letras (a) e (c) do edital; WL ENGENHARIA PLANEJAMENTO LTDA, não atendido o item 10.6 letra (a), (b) e c) do edital; MFK COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP, não atendido o item 10.6 letras (a) e (c) do edital. A CPL realizou a análise de habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista, e decidiu pela **HABILITAÇÃO** das seguintes empresas: CONSTRUTORA ENTRE OS RIOS EIRELI; CONSTRUBEM EMPREITEIRA LTDA ME LTDA; OLÍMPICA DOS LAGOS EMPREENDIMENTO COMERCIAL EIRELI; MFK COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP; KF ENGENHARIA LTDA e VETORIAL SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA. e pela **INABILITAÇÃO** da seguinte empresa: WL ENGENHARIA PLANEJAMENTO LTDA, pelo não atendimento do item 11.2; 11.6(distribuidor) e 11.8.7 do edital. E da empresa CONSTRUBEM EMPREITEIRA LTDA – ME, não atendido o item 11.7.3 do edital. (documento de fl. 155, se encontra vencido). Assim, fica concedido o prazo de 5(cinco) dias úteis, conforme art.43, §1º da Lei Complementar nº 123/06. Por tudo isto, **DECIDE a CPL** pela **HABILITAÇÃO**



das seguintes a prosseguirem sua participação no certame: KF ENGENHARIA LTDA; CONSTRUTORA ENTRE OS RIOS EIRELI, e pela **INABILITAÇÃO** das seguintes empresas: CONSTRUBEM EMPREITEIRA LTDA – ME, não atendido o item 10.6 letra (c) do edital, e não atendido o item 11.7.3 do edital. (documento de fl. 155, se encontra vencido). Assim, fica concedido o prazo de 5(cinco) dias úteis, conforme art.43, §1º da Lei Complementar nº 123/06.; OLIMPICA DOS LAGOS EMPREENDIMENTO COMERCIAL EIRELI, não atendido o item 10.6 letra (c) do edital; VETORIAL SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, não atendido o item 10.6 letras (a) e (c) do edital; WL ENGENHARIA PLANEJAMENTO LTDA, não atendido o item 10.6 letra (a), (b) e (c) do edital; MFK COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP, não atendido o item 10.6 letras (a) e (c) do edital. Não havendo mais nada a acrescentar foi encerrada a sessão às 12:20 horas, da qual eu, Guilherme Vinicius e Castro Silva da Silveira, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

**Samuel Aranda Neto**

Presidente da Comissão de Licitação

Ricardo Sodré Aguiar  
membro

Jaqueline Gouveia da Silva  
membro

Flavio Fernandes José da Silva  
membro

Guilherme Vinicius e Castro S. da Silveira  
membro